



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Lam Lon Wai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e após o pedido de parecer ao Instituto de Acção Social, envio a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado, Lam Lon Wai, de 28 de Fevereiro de 2025, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 211/E185/VII/GPAL/2025, de 6 de Março de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, a 7 de Março de 2025:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 31/99/M (Regime da Saúde Mental), um portador de distúrbio mental grave que crie uma situação de perigo para bens jurídicos próprios de natureza pessoal ou patrimonial e recuse submeter-se a tratamento médico, o director dos Serviços de Saúde pode admitir, provisoriamente, o internamento compulsivo do portador de distúrbio mental grave, devendo submeter, no prazo de 72 horas, a sua decisão à confirmação do tribunal competente. Em caso de não concordância, a medida de internamento compulsivo deve cessar imediatamente. Portanto, o Decreto-Lei acima referido garante que as respectivas medidas são proporcionais e sujeitas ao controlo judicial, com vista a proteger os direitos e interesses dos portadores de distúrbio mental.

No que diz respeito à execução concreta, actualmente, já foi estabelecido um mecanismo de cooperação interdepartamental aperfeiçoado. Quando os Serviços de Saúde são notificados de casos suspeitos de internamento compulsivo previsto na lei, a equipa de serviços psiquiátricos de proximidade e os médicos especialistas irão avaliar os casos para confirmar o grau de distúrbio mental. Caso se verifiquem as situações de internamento compulsivo previstas na lei, após a autorização do director dos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

(Tradução)

衛生局
Serviços de Saúde

Serviços de Saúde, proceder-se-á à respectiva organização. Em caso de forte resistência, a equipa de serviços psiquiátricos de proximidade, em colaboração com os familiares ou assistentes sociais, e em conjunto com a Polícia e a unidade de emergência do Corpo de Bombeiros, transportará os doentes para o Centro Hospitalar Conde de São Januário (CHCSJ), a fim de se proceder ao internamento compulsivo de carácter provisório.

Em relação aos serviços psiquiátricos, os Serviços de Saúde criaram nos nove (9) centros de saúde uma consulta externa de saúde mental, e continuam a subsidiar duas (2) instituições sem fins lucrativos para prestarem serviços de consulta de aconselhamento psicológico. Mais se refere que, entre o Serviço de Psiquiatria do CHCSJ, os centros de saúde e as instituições sem fins lucrativos, foi estabelecido o mecanismo de contacto urgente destinado à comunicação para acompanhar os casos encaminhados. Além disso, estão disponíveis os serviços de especialidade de psiquiatria durante 24 horas no Serviço de Urgência para tratamento imediato de situações de emergência. Tendo em conta as diferentes características e especificidades dos portadores de distúrbio mental, os Serviços de Saúde elaboraram um plano de tratamento personalizado, proporcionando-lhes tratamento e acompanhamento específicos.

Até 2024, os Serviços de Saúde somam 16 médicos especialistas de psiquiatria e 25 técnicos superiores da área de psicologia, outros serviços públicos 6 psicoterapeutas e o sector privado 3 médicos especialistas de psiquiatria e 58 psicoterapeutas. Actualmente, existem em Macau 108 profissionais de saúde mental que colaboram com diferentes partes interessadas para satisfazer as necessidades da população em termos de cuidados de saúde mental. Os Serviços de Saúde vão continuar a formar mais



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

(Tradução)

衛生局
Serviços de Saúde

médicos especialistas de psiquiatria e reforçar a construção da equipa de prestação de serviços de saúde mental.

O Instituto de Acção Social (IAS) presta muita atenção à situação da vida comunitária dos reabilitados da doença mental, pelo que presta apoio, através dos quatro Centros de dia subsidiados de serviço de reabilitação com serviço de apoio comunitário, e através do serviço de proximidade e da cooperação interdisciplinar, aos reabilitados que vivem na comunidade. O conteúdo dos serviços inclui: elaboração dos planos individualizados de reabilitação, acompanhamento regular por via telefónica, linha aberta e rede de apoio, actividades de caridade, visitas domiciliárias, entre outros, proporcionando, em tempo oportuno, aconselhamento emocional, educação e carinho aos reabilitados da doença mental. Além disso, os equipamentos sociais atrás referidos disponibilizam o mecanismo de avaliação de risco de casos, para proporcionar, de forma imediata, serviço de proximidade de apoio, encaminhamento com urgência ao hospital, acompanhamento à consulta médica, acompanhamento no domicílio, serviços de alojamento de curto prazo e urgente, entre outros serviços, aos casos comunitários com alto risco, com o fim de acompanhar os referidos casos a enfrentar e a passar os momentos mais tristes. Além disso, o IAS tem vindo a acrescentar recursos para aumentar as vagas de serviços de apoio comunitário, por forma a responder às necessidades de serviços. Em simultâneo, através do “Plano de Apoio Financeiro às Formações de Trabalhadores”, aumenta a capacidade de intervenção profissional dos assistentes sociais da linha da frente, agentes de aconselhamento psicológicos e psicoterapeutas clínicos. Através do “Programa de serviço de apoio entre parceiros das instalações de serviços diurnos de reabilitação”, os reabilitados da doença mental, após a participação em formações, podem ser parceiros na prestação de serviço de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

apoio, e assim ajudar as instalações de serviços de reabilitação na realização de actividades e serviços, e partilhar as experiências próprias de reabilitação.

O Governo da RAEM encontra-se a desenvolver o planeamento e os trabalhos preparatórios da próxima fase do Plano Decenal de Acção para os Serviços de Reabilitação, para dar resposta às necessidades de desenvolvimento social, em articulação com os respectivos equipamentos de serviços de reabilitação, a fim de melhorar os serviços comunitários de saúde mental.

No futuro, o Governo da RAEM, através da Comissão para a Cidade Saudável reestruturada, irá intensificar a cooperação interdepartamental entre os serviços públicos, conjugando os esforços das associações e instituições para desenvolver sinergias e concretizar os recursos alocados para a comunidade. No âmbito da promoção da saúde física e mental dos residentes, os Serviços de Saúde irão reforçar os serviços de saúde mental, enquanto o Instituto de Acção Social e a Direcção dos Serviços de Educação e de Desenvolvimento da Juventude irão reforçar o apoio psicológico na comunidade e nas escolas, o Instituto do Desporto e o Instituto Cultural irão melhorar a condição física e o ambiente cultural dos residentes, promovendo em conjunto a construção de uma cidade de “Macau feliz”.

O Director dos Serviços de Saúde,
Lo Iek Long
19/03/2025